



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritadoituacu.mg.gov.br



PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026 à 2029

Secretaria Municipal de Assistência Social

Santa Rita do Ituaçu/MG

2025



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail:social@santaritadoitueto.mg.gov.br



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU **2026-2029**

Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei Municipal nº 1.230/05, vigente para o período do ano de 2026 a 2029.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariany Aparecida Benicá

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIANY APARECIDA BENICA**
Data: 05/01/2026 12:35:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariany Aparecida Benicá
Secretaria Municipal de Assistência Social

Santa Rita do Ituaçu/MG

2025



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritadoituacu.mg.gov.br



Expediente

Essa é uma publicação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu.

Prefeito Municipal

Odenir Raposo De Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Geraldo Ferreira Reis

Secretária Municipal de Assistência Social

Mariany Aparecida Benicá

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação Santa Rita do Ituaçu - MG
Mariany Aparecida Benicá	Secretária Municipal – Órgão Gestor
Roseane Marques do Nascimento Silva	Gestora Cadastro Único – Órgão Gestor
Dirleny Maria Paulina Almeida	Assistente Social – PSE
Elenilda Luciano Nunes	Assistente Social – CRAS
Christiane de Cassia Magri	Psicóloga – CRAS



SUMÁRIO

1.	Identificação	4
2.	Introdução.....	7
3.	Estratégias.....	8
3.1	Proteção Social Básica	8
3.1.1	Serviço Socioassistencial de PSB: CRAS-Centro de Referência da Assistência Social.....	9
3.1.2	Cadastro Único para Programas Sociais.....	10
3.1.3	Programa Bolsa Família	12
3.2	BPC Na Escola	12
3.2.1	Acompanhamento de Beneficiários	13
3.2.2	Acompanhamento das Ações Intersetoriais	13
3.3	Benefício de Prestação Continuada	13
3.4	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)	14
3.4.1	Serviço Socioassistencial de PSE: Proteção Social Especial (Média Complexidade).....	15
3.5	Conselho Tutelar	17
3.6	Conselhos Municipais	17
3.6.1	CMDCA	17
3.6.2	CMDPI	18
3.6.3	CMAS.....	20
3.6.3.1	Composição e Funcionamento:.....	20
3.6.3.2	Principais Funções:.....	21
4	Objetivos	23
4.1	Objetivo Geral	23
4.2	Objetivos Específicos	23
4.2.1	Gestão.....	23
4.2.2	Proteção Social Básica.....	24
4.2.3	Proteção Social Especial e de Média Complexidade	24
4.2.4	Controle Social	24
5	Diretrizes	24
6	Prioridades e Metas e Execução Temporal.....	26
7	Resultados e Impactos Esperados	30
8	Indicadores de Monitoramento e Avaliação	30
9	Referências Bibliográficas.....	32



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritaduitoeto.mg.gov.br



1. IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência: 2026 à 2029

Período de elaboração: setembro a novembro 2025.

Nome do responsável para contato: Mariany Aparecida Benicá

Telefone: (33) 99853-6740

e-mail: social@santaritaduitoeto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Santa Rita do Ituaçu

Nome do Gestor Municipal: Odenir Raposo de Oliveira

Porte do Município: Pequeno Porte I

Rua Antonio Berçan, nº 59, Centro

CEP: 35.225-000 - Santa Rita do Ituaçu – MG

E-mail: gabinete@santaritaduitoeto.mg.gov.br

Telefone: (33) 3265-1139 | (33) 99990-2599

Site: www.santaritaduitoeto.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor Municipal: Mariany Aparecida Benicá

Ato de Nomeação da Gestora: RESOLUÇÃO N.º006/2021

Data da nomeação: 04/01/2021

Endereço da Secretaria: Rua Clarismundo Ferreira Santana, nº 200 - Centro

Telefone: (33) 3265-1139 / (33) 99853-6740

E-mail: social@santaritaduitoeto.mg.gov.br



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritaduitoacu.mg.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu, foi criado através de Lei Municipal Lei 807/96 de 02 de fevereiro de 1996, atualizado pela Lei nº 1268, de 17 de outubro de 2023.

Nome do Gestor do FMAS: Mariany Aparecida Benicá

Nº do CNPJ do FMAS: 18.413.187/0001-10

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Mariany Aparecida Benicá

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 808/96 – Data da Criação: 02/02/1996

Endereço do CMAS: RUA CLARISMUNDO SANTANA, nº 200 – Centro

CEP: 35.225-000 - Telefone: (33)3265-1139

E-mail: cmas.conselho.sri@gmail.com

Nome da presidente: Elenilda Luciano Nunes

Nome do secretário(a) executivo(a): NÃO POSSUI

De acordo com a Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e registrada em ata Nº 216/2025 estão representados nos quadros abaixo os 12 conselheiros respeitando a paridade:

Os Conselheiros da esfera governamental estão apresentados no quadro 01:

NOME TITULAR E SUPLENTE	SECRETARIA QUE REPRESENTA
Elenilda Luciano Nunes – Titular Christiane de Cassia Magri – Suplente	Secretaria de Assistência Social
Reny Marcia de Andrade – Titular Juliana Bastos Monteiro Cassim Fernandes - Suplente	Secretaria de Educação
Leila Balmes Pereira – Titular Fábio Rodrigues Coelho – Suplente	Secretaria de Saúde

Quadro 1 – Representantes da Esfera Governamental do CMAS de Santa Rita do Ituaçu - MG

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social (2025)



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritadoitueto.mg.gov.br



Os Conselheiros da Sociedade Civil estão apresentados no quadro 02:

Representante dos Usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social	
NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Eliane Batista Olegário – Titular	Representantes dos usuários
Wagnor Ferreira da Silva Maia – Suplente	
Marly Da Penha Silva – Titular	Representantes dos usuários
Maria de Lourdes Batista – Suplente	
Representante de entidades e/ou organizações de Assistência Social	
NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Iracino Célio Ventura – Titular	Representantes de Associação
Vinícius Ventura Bonela – Suplente	



2. INTRODUÇÃO

De acordo com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012 o Plano de Assistência Social é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, contemplando as prioridades a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas, projetos e benefícios, no município.

O Plano ora apresentado tem por objetivo registrar as prioridades a serem desenvolvidas no período de 2026 à 2029, na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Aprimoramento da Gestão e da Rede Socioassistencial, além de focar ações para o fortalecimento do Controle Social e nortear a consolidação da Política de Assistência Social, bem como sua efetivação no âmbito municipal.

Destacamos que esse plano foi elaborado pela equipe da Secretaria de Assistência Social do município de Santa Rita do Ituaçu, representando os trabalhadores dos equipamentos sociais e os conselheiros municipais de Assistência Social.

Os Planos Municipais de Assistência Social decorrem da necessidade de incorporação pela política pública de assistência social de práticas planejadas que são baseadas em diagnósticos e estudos da realidade de cada município. Sendo que estas ações precedem de avaliação e monitoramento sistemáticos e continuados.

A elaboração do Plano é de responsabilidade dos órgãos gestores que o submete a aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, reafirmando deste modo o princípio democrático e participativo que se espera no modo de operar, pensar e organizar a Política Pública de Assistência Social. Cabe destacar a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no processo de elaboração e aprovação do plano.

A seguir apresentamos o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu e que o plano ora apresentado seja um instrumento de planejamento das ações para os próximos quatro anos, garantindo avanços na Política de Assistência Social.



3 ESTRATÉGIAS

Conforme o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), avaliações constantes, realização de consultas públicas em todos os estados do Brasil, com gestores(as), técnicos(as) e conselheiros(as), pesquisas e estudos subsidiam as transformações e o compromisso de aprimorar a Política de Assistência Social, no sentido de ofertar uma quantidade de serviços conforme as demandas da população brasileira.

Considerando que famílias e indivíduos passam por vulnerabilidades e riscos sociais diferentes, ou até mesmo por estágios destes, faz-se necessário destinar serviços, programas, projetos e ações diferenciadas, que estejam mais próximas das suas realidades. Algumas famílias precisam apenas de apoio, orientações e acompanhamento, a fim de fortalecer a sua função protetiva, que mesmo fragilizada ainda existe; outras vão além dessa necessidade, porque já se encontram com seus direitos violados e em situação risco e de total exclusão.

Assim sendo, são realidades que merecem tratamentos diferenciados e a Política Nacional de Assistência Social tem exatamente esta proposta, deixando elucidada a responsabilidade de Estado no atendimento a essas famílias e tendo como um de seus objetivos: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem (PNAS/2004).

3.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Santa Rita do Ituaçu, conta com um equipamento de Proteção Social Básica, o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social que é a porta de entrada da Assistência Social e atende famílias e indivíduos em situação de grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Atualmente cerca de 20 famílias estão em acompanhamento no CRAS, divididas entre, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e acompanhamento familiar realizado pela equipe do PAIF- Proteção e Atenção Integral as Famílias que prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e



comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS.

A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

3.1.1 Serviço Socioassistencial de PSB: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

- **Descrição do serviço:** O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- **Público:** Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.
- **Unidade(s) de atendimento:** 1 unidade.
- **Capacidade de atendimento:** até 2.500 famílias referenciadas.
- **Abrangência:** Todo o Município.
- **Estratégias de operacionalização:** Acolhida, visitas domiciliares, oficina, orientação, encaminhamento, reuniões de rede, relatórios, projetos ou estratégias estruturadas de acordo com a demanda do município, atendimento e acompanhamento.
- **Tipos de investimento:** revitalização do espaço físico, manutenção, aquisição de equipamentos, transporte, recursos humanos, capacitação, etc.



3.1.2 Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a ferramenta de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É um importante instrumento de planejamento de políticas públicas, pois proporciona, em uma só base, um retrato abrangente das condições de vida dos cidadãos brasileiros mais vulneráveis, agregando informações de renda, características do domicílio, escolaridade, deficiência, entre outras. Sendo o instrumento do Governo Federal para a seleção de beneficiários e a integração de programas sociais, assim como para subsidiar políticas públicas estaduais, distritais e municipais, com os seguintes programas: Programa Auxílio Brasil, Programa Tarifa Social de Energia Elétrica, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, ID Jovem, Carteira do Idoso, Programa Casa Verde e Amarela, Programa Bolsa Verde, Programa Pé de Meia.

- Auxílio Emergencial;
- Ação de Distribuição de Alimentos (ADA);
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Carteira do Idoso;
- Concessão de bolsas por entidades com Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da educação (CEBAS-Educação);
- Facultativo de Baixa Renda
- Isenção de taxas de inscrição em concursos públicos;
- Isenções na taxa de inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)
- Programa Bolsa Família
- Programa Criança Feliz
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais
- Programa Minha Casa Minha Vida / Casa Verde Amarela
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)
- Serviços Socioassistenciais



O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Auxílio Gás, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais.

O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

- a) **Descrição do serviço:** O programa da Secretaria Nacional do Cadastro Único - SECAD é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras;
- b) **Unidade(s) de atendimento:** 1 unidade.
- c) **Capacidade de atendimento:** atualmente atende 722 famílias, sendo 2.242 pessoas diretamente beneficiadas pelo programa.
- d) **Abrangência:** Todo o Município.
- e) **Estratégias de operacionalização:** A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.
- f) **Tipos de investimento:** revitalização e manutenção do espaço físico, aquisição de equipamentos, transporte, recursos humanos, capacitação e outros.



3.1.3 Programa Bolsa Família

O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

3.2 BPC NA ESCOLA

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

É uma iniciativa interministerial, que envolve os ministérios da Cidadania, da Educação, da Saúde e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Entre os principais objetivos estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos. Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores locais do Programa.



3.2.1 Acompanhamento de Beneficiários

É por meio do Acompanhamento de Beneficiários que são apontadas diversas atividades e ações que podem ser feitas para superação das barreiras vivenciadas pelas crianças e adolescentes com deficiência. É uma forma de a equipe do CRAS ter como encaminhar os beneficiários e suas famílias aos serviços socioassistenciais ou a outras políticas públicas, quando for necessário.

Sendo assim, o Acompanhamento de Beneficiários, que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita também o registro do atendimento socioassistencial dos beneficiários e suas famílias, realizado pelos técnicos do CRAS no município, por meio de situações diagnosticadas a partir das informações coletadas durante a visita domiciliar para aplicação do questionário.

3.2.2 Acompanhamento das Ações Intersetoriais

O Acompanhamento das Ações Intersetoriais, outro módulo que consta no Sistema BPC na Escola, possibilita o registro de ações articuladas intersetorialmente para a superação das barreiras de acesso e permanência na escola do público do programa. Para isso, é necessário ação articulada entre as áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos.

O Grupo Gestor Municipal é o responsável por inserir no Sistema BPC na Escola atividades e ações que serão realizadas no município, a fim de favorecer a inserção dos beneficiários e suas famílias nos serviços socioassistenciais e promover a inclusão educacional do público do programa.

3.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS - pelo telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo) ou pelo site ou aplicativo de celular “Meu INSS”. Pode ser feito, também, nas Agências da Previdência Social (APS).

A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A lista de beneficiários e os pagamentos mensais do BPC estão disponíveis para consulta por meio do Portal da Transparência, em “Benefícios ao Cidadão”.

Os beneficiários do BPC também recebem descontos nas tarifas de energia elétrica, pela **Tarifa Social de Energia**.

3.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

O Município de Santa Rita do Ituaçu, conta com um equipamento de Proteção Social Especial (PSE). Atualmente estão em acompanhamento aproximadamente cerca 20 famílias ou indivíduos.

As ações desenvolvidas na PSE devem viabilizar a família, tendo como ponto de partida o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários para pessoas e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social por violação de direito, visando o desenvolvimento da função protetiva da família. Em suma, promove a organização e articulação



das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas para melhor auxiliar na função protetiva dos Municípios.

A atenção na Proteção Social Especial atualmente no Município organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Santa Rita do Ituaçu/CAICA).

A Proteção Social Especial de Alta complexidade (CAICA) de Santa Rita do Ituaçu conta com capacidade estrutural para 10 crianças/adolescentes, onde deve favorecer o convívio familiar e comunitário, a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada, e o mais importante de todos, deverá respeitar os costumes, tradições e a diversidade como: as diferentes faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia.

O acolhimento de crianças e adolescentes deve estar voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias. O afastamento da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

3.4.1 Serviço Socioassistencial de PSE: Proteção Social Especial (Média Complexidade)

- a) Descrição do serviço:** A Proteção Social Especial o serviço é ofertado para pessoas e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social ou que têm seus direitos violados e/ou ameaçados por experiências ou vivências de violência, tem como base e objetivo atendimentos e acompanhamentos especializados.
- b) Público:** Famílias e indivíduos em situação grave desproteção causada por violação de direito ou ameaça, envolvendo a violência física, negligência, abandono, sexual, situação de rua, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, rompimento de vínculos e outros, aborda ainda o público de medidas socioeducativas e com medidas de proteção.
- c) Unidade(s) de atendimento:** 1 unidade.
- d) Capacidade de atendimento:** de 30 a 40 famílias em acompanhamento ativo.
- e) Abrangência:** Todo o Município de Santa Rita do Ituaçu.



- f) **Estratégias de operacionalização:** Acolhida, visitas domiciliares, oficina, orientação, encaminhamento, reuniões de rede, relatórios, projetos ou estratégias estruturadas de acordo com a demanda do município, atendimento e acompanhamento.
- g) **Tipos de investimento:** revitalização do espaço físico, manutenção, aquisição de equipamentos, transporte, recursos humanos, capacitação, etc.

3.4.2 Serviço Socioassistencial de PSE: Casa de Acolhimento Institucional (Alta Complexidade)

- a) **Descrição do serviço:** É responsabilidade da instituição de proteger a integridade física e emocional das crianças e adolescente que forem provisoriamente afastadas da convivência familiar, através de acompanhamento a instituição busca o restabelecimento dos vínculos familiares
- b) **Público:** crianças e adolescentes;
- c) **Unidade(s) de atendimento:** 1unidade.
- d) **Capacidade de atendimento:** No máximo 10 crianças e adolescentes.
- e) **Abrangência:** Todo o Município e o Município de Ituaçu (convênio).
- f) **Estratégias de operacionalização:** A Casa de acolhimento conta com duas salas, uma para coordenação e uma para equipe técnica. A unidade tem a estrutura para acolher 10 crianças e adolescentes, constando na casa um quarto de berçário, um quarto suíte feminino, um quarto masculino, um banheiro social, uma área de serviço, uma cozinha, um refeitório e uma varanda. Visto que o objetivo da entidade é buscar o restabelecimento familiar são realizadas visitas entre a família e o acolhido, sendo esta visita realizada na segunda-feira e terça-feira das 8h:30min as 10h:30min e das 13h:30min as 15h:30min. As visitas são assistidas por um técnico para que possa acompanhar e passar as informações necessárias tais como assunto escolar, médicos, para que o familiar possa participar da vida do acolhido.
- g) **Tipos de investimento:** revitalização e manutenção do espaço físico, despesas alimentícias, aquisição de equipamentos, transporte, recursos humanos, capacitação, etc.



3.5 CONSELHO TUTELAR

- a) **Descrição do serviço:** É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- b) **Público:** crianças e adolescentes.
- c) **Unidade(s) de atendimento:** 1 unidade.
- d) **Capacidade de atendimento:** Todo o Município.
- e) **Abrangência:** Todo o Município.
- f) **Estratégias de operacionalização:** Visita domiciliar, fiscalizar as entidades de atendimento, expedir notificações, atendimento, acompanhamento, aplicar medidas de proteção, encaminhamento, relatórios, reuniões de rede.
- g) **Tipos de investimento:** revitalização do espaço físico, manutenção, aquisição de equipamentos, transporte, recursos humanos, capacitação e outros.

3.6 CONSELHOS MUNICIPAIS

3.6.1 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão público municipal, de natureza colegiada, composto paritariamente por representantes da sociedade civil e representantes do Poder Executivo Municipal, que tem por função precípua formular a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal, bem como exercer o controle da implementação dessa política. É um órgão de participação popular, fruto da democracia participativa (arts. 1º, parágrafo único, 227, § 7º c/c 204, CR/88), que assegura a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas do Município voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão público especial, tendo em vista que mesmo não possuindo personalidade jurídica própria, é independente e autônomo em relação ao Poder Executivo Municipal. É autônomo, sendo livre para tomar suas próprias decisões, mas sempre dentro da lei e alguns Municípios acrescentam, por meio de lei, os seguintes requisitos dos princípios da doutrina da proteção integral e do



melhor interesse da criança. Não se subordina, hierarquicamente, ao Poder Executivo Municipal nem aos outros Poderes Públicos. Também não integra e nem se subordina ao Poder Judiciário e ao Ministério Público. No entanto, a sua autonomia não impede a revisão e fiscalização de seus atos pelos aludidos órgãos, sob o aspecto da legalidade. Contudo, do ponto de vista administrativo, o CMDCA é vinculado administrativamente ao Município, fazendo parte da estrutura da Administração Pública. O CMDCA é um órgão colegiado, portanto suas deliberações devem ser provenientes de manifestação da maioria ou da unanimidade dos seus membros, conforme dispuser a lei municipal ou regimento interno. É um órgão de participação popular e de composição paritária, tendo em vista que metade do colegiado é composta por representantes da sociedade civil e a outra metade, por representantes do Poder Executivo Municipal, assegurando-se, assim, a paridade em suas decisões.

3.6.2 CMDPI

Os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa são órgãos criados por lei e devem integrar, obrigatoriamente, a estrutura do poder executivo estadual, distrital ou municipal. Caracterizam-se como órgãos colegiados, permanentes, orientados pelo princípio da paridade, garantindo a representação de diferentes segmentos sociais e tendo por incumbência formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas voltadas para as pessoas idosas nas esferas: nacional, estadual, distrital e municipal. Como órgãos superiores permanentes, deliberativos e paritários (art. 6º da Lei 8.842 de 04/01/1994) os Conselhos devem estar livres de qualquer condição de subordinação de caráter clientelístico, partidário e político. Sua natureza deliberativa significa que o colegiado tem autoridade e competência para intervir, formular, propor alterações, acompanhar, e avaliar as políticas públicas e ações privadas destinadas ao atendimento da pessoa idosa, incentivar e/ou propor, junto aos poderes e autoridades competentes, a criação dos Fundos do Idoso em sua instância político-administrativa. Permitindo assim estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixa de ser apenas um direito, mas transforma-se em realidade na busca, conquista e promoção de direitos locais relacionados a temática da pessoa idosa. Já a natureza paritária significa que o Conselho deve ser constituído por igual número de representantes do governo e da sociedade civil local. O Conselho é um espaço de representação de todos os idosos que visa a integração e cidadania! Com papel essencial para a garantia de um espaço propício de democracia participativa e de controle social que com a interlocução



com os gestores públicos busca soluções compartilhadas e implementação de políticas públicas garantidoras dos direitos das pessoas idosas.

Principais competências de um Conselho de Direitos da Pessoa Idosa:

- Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- Propor aos órgãos competentes, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei sobre política estadual ou municipal da pessoa idosa;
- Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações dos estados ou municípios destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
- Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) e demais leis de caráter estadual ou municipal;
- Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais acima elencados;
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes as medidas efetivas de proteção e reparação;
- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- Incentivar a criação do Fundo especial para captação de recursos destinados a atender as políticas, ações e programas destinados à pessoa idosa, bem como deliberar sobre aplicação dos recursos oriundos do mesmo, elaborando e aprovando os planos de ação e aplicação, e ainda acompanhar, fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- Elaborar seu regimento interno;
- Acompanhar a elaboração das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA): Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com vista a assegurar a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento e esforçando-se para realizar quaisquer outras atribuições que se apresentem;
- Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;



- Organizar e realizar as conferências de direitos da pessoa idosa nas suas respectivas instâncias político-administrativas, em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e observando que a convocação para realização da Conferência é feita pelo chefe do executivo em cada instância administrativa, ou seja, o Presidente da República convoca a conferência nacional, os governadores as conferências estaduais e os prefeitos as conferências municipais.
- Fiscaliza as entidades de atendimento a pessoa idosa, como Instituições de Longa Permanência para Idosos e Centros-dia, conforme o Art. 52 do Estatuto do Idoso onde lê-se: As entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei.

3.6.3 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão de participação social e controle das políticas de assistência social em nível local, regulamentado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Ele tem a função de fiscalizar a aplicação dos recursos e a gestão dos serviços socioassistenciais, aprovar planos e o orçamento da assistência social no município, e incentivar a participação da população e dos usuários.

3.6.3.1 Composição e Funcionamento:

- **Representantes:**
O CMAS é composto por representantes do poder público municipal e da sociedade civil.
- **Participação Social:**
É o principal órgão para o controle social das políticas de assistência social, previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).
- **Conferências:**
O CMAS é responsável por convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução das suas deliberações.



3.6.3.2 Principais funções:

- a) Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política estadual de assistência social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
- c) Acompanhar e controlar a execução da política municipal de assistência social;
- d) Definir os programas de assistência social obedecendo aos objetivos e aos princípios estabelecidos na Lei 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social;
- e) Definir os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais (provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública);
- f) Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais e municipais;
- g) Apreciar o relatório anual de gestão que comprove a execução das ações com recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- h) Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos;
- i) Receber, analisar e manifestar-se sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição da prestação de contas anual da aplicação dos recursos transferidos pelo FNAS a título de apoio financeiro ao aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, isto é, os recursos do IGDSUAS;
- j) Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- k) Elaborar e publicar seu regimento interno;
- l) Aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações;
- m) Zelar pela implementação e pela efetivação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;



- n) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
- o) Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
- p) Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- q) Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- r) Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB/SUAS – e de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;
- s) Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social; e
- t) Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, na área da assistência social, para a adoção das medidas cabíveis.



4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Garantir a efetivação do SUAS no município de Santa Rita do Ituaçu/MG, em consonância com a LOAS e Leis Municipais referentes à Assistência Social, nos diferentes níveis de proteção no município de Santa Rita do Ituaçu

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.2.1 Gestão

- Adequar às leis vinculadas a Política de Assistência Social;
- Aprimorar a gestão e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social visando o enfrentamento de desigualdades;
- Realização de diagnósticos do território para conhecer as condições de trabalho no SUAS;
- Promover a aproximação entre gestão, trabalhadores, usuários, conselheiros e entidades parceiras;
- Garantir a promoção da igualdade e a consolidação da proteção socioassistencial;
- Ampliação de cobertura de proteção social básica no município;
- Otimizar os recursos financeiros existentes definindo prioridades;
- Elaboração do Plano de Capacitação Permanente aos trabalhadores do SUAS e conselheiros;
- Divulgar os amplos serviços ofertados pelo município;
- Garantir os Benefícios Eventuais a quem deles necessitar;
- Observar as deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu/MG.



4.2.2 Proteção Social Básica

- Realizar Visitas Domiciliares as famílias identificadas que estejam no perfil do PAIF, que são beneficiárias do PBF;
- Acompanhamento familiar pelo PAIF;
- Realizar Ações para o público de famílias com membros beneficiários do BPC;
- Realizar ações no Serviço do Cadastro Único;
- Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;
- Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Promover articulação com a rede socioassistencial e com as demais Políticas Públicas.

4.2.3 Proteção Social Especial e de Média Complexidade

- Inserção de cursos profissionalizantes garantindo assim o acesso aos adolescentes e famílias do programa bolsa família em situação de vulnerabilidade social;
- Criar e desenvolver ações educativas para cumprimentos de medidas socioeducativas;
- Garantir atendimento de acolhimento institucional;
- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;

4.2.4 Controle Social

- Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

5 DIRETRIZES

A organização da Assistência Social em nível municipal está baseado nas seguintes diretrizes em concordância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Orgânica da Assistência Social.



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritadoituacu.mg.gov.br



- Organizar a Política de Assistência Social no Município de acordo com as normativas do SUAS, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- Participação da população por meio de organizações representativas na formulação e controle das ações da política de Assistência Social;
- Primazia da corresponsabilidade do município na condução da Política de Assistência Social;
- Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail:social@santaritadoituacu.mg.gov.br



6 PRIORIDADES E METAS E EXECUÇÃO TEMPORAL

Gestão do Suas							
OBJETIVO	META	AÇÕES	INDICADOR	2026	2027	2028	2029
Fortalecer a gestão administrativa, financeira e do trabalho	Estruturar a gestão do SUAS com equipe mínima adequada.	Contratar auxiliar administrativo e secretária executiva para os Conselhos; reorganizar fluxos internos.	Nº de profissionais contratados; fluxos formalizados.	X	X		
Assegurar a realização eficiente e legal dos processos licitatórios necessários à execução da Política Municipal de Assistência Social.	Acompanhar 100% dos processos licitatórios previstos no planejamento anual da Assistência Social.	Planejar e acompanhar os processos licitatórios da Assistência Social, garantindo execução em tempo hábil.	90% dos processos licitatórios da Assistência Social concluídos no prazo legal.	X	X	X	X
Garantir infraestrutura adequada	Implantar sedes próprias para a SMAS e o Serviço de Acolhimento	Elaboração de projetos, captação de recursos e execução de obras	Sedes implantadas		X	X	X



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
 Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
 Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail:social@santaritaduitoauçu.mg.gov.br



Fortalecer o financiamento da política	Propor ao gestor municipal que seja definido um percentual no orçamento para o financiamento da Política do SUAS	Articulação com o gestor (prefeito) institucionalização no orçamento	Percentual definido em lei/orçamento	X	X		
Fortalecer o controle social	Qualificar o funcionamento dos Conselhos vinculados à Assistência Social	Garantir apoio técnico-administrativo; formações para conselheiros	Nº de reuniões e capacitações realizadas	X	X	X	X
Qualificar a articulação intersetorial	Fortalecer a atuação conjunta com Defesa Civil e demais políticas	Criação de fluxos intersetoriais e planos de contingência	Fluxos formalizados	X	X	X	X

Proteção Social Básica -Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família							
OBJETIVO	META	AÇÕES	INDICADOR	2026	2027	2028	2029
Organizar o processo de trabalho do CRAS	Padronizar atendimentos e acompanhamentos	Elaborar fluxo interno e agendas semanais/mensais	Fluxo e agendas instituídas	X	X	X	X
Qualificar o acompanhamento familiar (PAIF)	Garantir acompanhamento sistemático	Elaborar e utilizar Plano de Acompanhamento Familiar; capacitar equipe	% de famílias com plano	X	X	X	X



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
 Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
 Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail:social@santaritadoituacu.mg.gov.br



Qualificar o trabalho social com famílias	Organizar oficinas do PAIF	Planejar oficinas abertas e fechadas; definir critérios	Nº de oficinas realizadas	X	X	X	X
Reestruturar o SCFV	Adequar o serviço às normativas	Criar grupos continuados por faixa etária e percursos	Nº de grupos e percursos	X	X	X	X
Fortalecer o SCFV	Integrar SCFV ao PAIF	Capacitar orientadores; reuniões integradas	Nº de capacitações e reuniões	X	X	X	X
Ampliar cobertura territorial	Atender zona rural e distritos	Implantar cronograma fixo e equipe volante	Cronograma instituído	X	X	X	X
Garantir estrutura física adequada	Construir sede do CRAS	Elaborar projeto, captar recursos e executar obra	CRAS construído		X	X	
Prevenir riscos e desastres	Qualificar atuação emergencial	Articular com Defesa Civil e criar protocolos	Protocolos instituídos	X	X	X	X

Proteção Social Especial de Media Complexidade							
OBJETIVO	META	AÇÕES	INDICADOR	2026	2027	2028	2029
Qualificar o atendimento a famílias e indivíduos	Ampliar capacidade técnica da equipe de referência	Contratação de recursos humanos; aquisição de materiais	Nº de profissionais; materiais adquiridos	X	X		



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
 Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
 Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritadoituaçu.mg.gov.br



Fortalecer o trabalho em rede	Qualificar articulação com políticas setoriais	Reuniões intersectoriais sistemáticas	Nº de reuniões realizadas	X	X	X	X
Qualificar relação com MP e Judiciário	Construir fluxos e pactuações institucionais	Reuniões de pactuação; formalização de fluxos	Fluxos instituídos	X	X		
Qualificar a prática profissional	Garantir capacitação continuada	Cursos, oficinas e supervisão técnica	Nº de capacitações realizadas	X	X	X	X

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional)							
OBJETIVO	META	AÇÕES	INDICADOR	2026	2027	2028	2029
Qualificar o cuidado institucional	Capacitar equipe técnica, educadores e auxiliares	Capacitação continuada; supervisão técnica	Nº de capacitações realizadas	X	X	X	X
Fortalecer o convênio intermunicipal	Garantir financiamento adequado ao serviço	Revisão e pactuação do convênio com Ituaçu.	Convênio reestruturado	X	X		
Fortalecer a articulação com o SGD	Qualificar relação com MP, Judiciário e rede	Reuniões sistemáticas; construção de fluxos	Nº de reuniões e fluxos formalizados	X	X	X	X
Ampliar visibilidade do serviço	Tornar o serviço conhecido pela comunidade	Ações de divulgação institucional	Nº de ações realizadas	X	X	X	X



7 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Cumprimento dos objetivos específicos deste referido plano e das deliberações da XII Conferência Municipal De Assistência Social do Município de Santa Rita do Ituaçu/MG citadas anteriormente, e atendendo as orientações do II Plano Decenal da Assistência Social que serão citadas abaixo.

- Plena universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.
- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.
- Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito federal, estadual, do distrito federal e municipal.
- Plena integralidade da proteção socioassistencial. (Baseado no II Plano Decenal da Assistência Social)
- Inclusão do público prioritário nos serviços, benefícios, programas e projetos de Assistência Social;
- Valorização dos trabalhadores do SUAS, garantindo as condições de trabalho;
- Publicação dos serviços ofertados pelo município;

8 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser acompanhado e avaliado no decorrer da oferta dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, no âmbito do SUAS, com o objetivo de adequar-se de acordo com as demandas necessárias, para o aprimoramento de suas ações. Sendo um instrumento de planejamento, deverá se adequar de acordo com os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Social, nas três esferas de governo, com a execução e criação de novos programas e o rompimento com algum caso seja necessário.

“Ter uma medida da resolução dos conflitos e da acomodação de interesses entre os atores (públicos e privados) participantes do processo de decisão, bem



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail: social@santaritaduitoacu.mg.gov.br



como das possibilidades de novos arranjos satisfatórios, com novas manipulações dos instrumentos de política, para atender a correções necessárias.” (Santos,1989:131)

Desta forma, ficará a cargo Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, o acompanhamento contínuo das metas e ações previstas, durante a vigência do Plano.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS:

Fica aprovado através da resolução 007/2025 o Plano Municipal de Santa Rita do Ituaçu 2026 à 2029

Data da reunião: 02/12/2025

Ata nº: 218

Resolução nº: 007/2025

Santa Rita do Ituaçu – MG, 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ELENILDA LUCIANO NUNES
Data: 05/01/2026 12:29:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elenilda Luciano Nunes
Presidente do CMAS



9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro Único. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/carta-de-servicos/avaliacao-e-gestao-da-informacao-e-cadastro-unico/cadastro-unico>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. BPC Idoso e pessoa com deficiência. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. BPC Escola. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas/bpc-na-escola>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. SAGI (Secretaria de avaliação e Gestão da Informação). Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/noticias/arquivos/files/leia-me_microdados_cadastro_unico

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em: 3 ago. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026). “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as. Disponível em:



SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu
Clarismundo Santana, 200 A, Centro – Santa Rita do Ituaçu – Minas Gerais
Telefone: (33) 99853-6740 - e-mail:social@santaritaduitoetomg.gov.br



https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf

Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Perguntas e Respostas. Segunda edição revisada, 2022. Disponível em: https://www.mpmg.mp.br/data/files/F4/D7/BE/6B/C6BD281008CC8628760849A8/Cartilha%20CMDCA-Perguntas%20e%20Respostas%20_MPMG-CAODCA-2%20Edicao_.pdf.

Plano De Assistência Social: Diretrizes Para Elaboração, Capacita SUAS, Brasília 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu. Portal da Transparência. Disponível em: <https://santaritaduitoetomg.gov.br/>

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Proteção Social Especial. Lei N.º 1250, de 27 de dezembro de 2022. Portal da Transparência. Disponível em: <https://santaritaduitoetomg.gov.br/>

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Diagnóstico Territorial e Social 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Plano Municipal de Assistência Social 2022 à 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Abrigo Institucional para Menores de Santa Rita do Ituaçu. Lei N.º 1184, de 27 de março de 2018 alterada para Lei N.º 1237, de 02 de maio de 2022. Portal da Transparência. Disponível em: <https://santaritaduitoetomg.gov.br/>

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Conselho de Assistência Social. Lei Ordinária N.º 1.320, de 16 de dezembro de 2025. Portal da Transparência. Disponível em: <https://santaritaduitoetomg.gov.br/>

Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Lei N.º 1220, de 04 de outubro de 2021. Portal da Transparência. Disponível em: <https://santaritaduitoetomg.gov.br/>

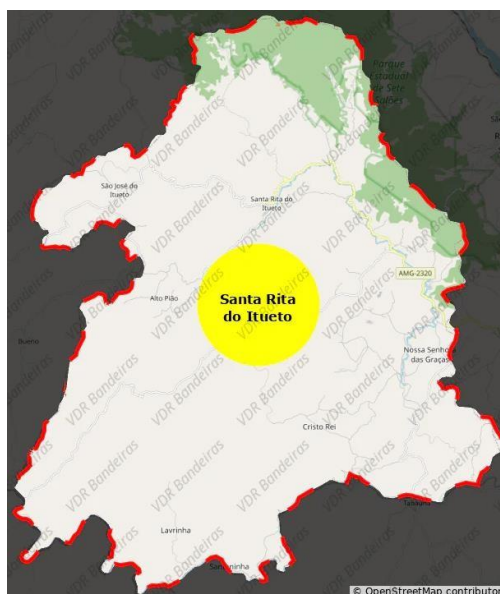
Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Ituaçu. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Lei Municipal n.º 1.122, de 03 de dezembro de 2013. Portal da Transparência. Disponível em: <https://santaritaduitoetomg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de
Assistência Social
Vigilância Socioassistencial

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Santa Rita do Ituêto – Minas Gerais
Ano - 2025

Dados Municipais:

Município de Santa Rita do Ituêto – Minas Gerais

Porte do Município: Pequeno Porte

Nível de Gestão do SUAS: Gestão Plena

Nome do Prefeito: Odenir Raposo de Oliveira

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2029

Endereço da Prefeitura: Rua Antônio Berçan, nº 59, Centro - CEP: 35.225-000.

Telefone: (33) 3265-1139 / (33) 99990-2599

E-mail: informacao@santaritadoitueto.mg.gov.br

Site: www.santaritadoitueto.mg.gov.br

Câmara Municipal:

Presidente: Luiz Carlos Saldanha

Endereço: Vereadora Rita de Cássia Pinto Soares, nº 41- Centro - CEP: 35.225-000.

Telefone: (33) 99913-1938 (Presidente Luiz Carlos)

E-mail: camarasriitueto@gmail.com

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor: Mariany Aparecida Benicá

Endereço órgão gestor: Rua Clarismundo Ferreira Santana, nº 200, Centro - CEP: 35.225-000.

Telefone: (33) 99853-6740

E-mail: social@santaritadoitueto.mg.gov.br

Site: www.santaritadoitueto.mg.gov.br

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES:

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO - Cadastro Único

CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

CEBAS - Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social

CEDEST- Centro de Estudos das Desigualdades Socioterritoriais

CGU - Controladoria Geral da União

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

FONSEAS - Fórum Nacional de Secretarias de Estado de Assistência Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IDCRAS - Índice de Desenvolvimento do CRAS

IDCREAS - Índice de Desenvolvimento do CREAS

IGD - Índice de Gestão Descentralizada

IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

LAI – Lei de Acesso à Informação

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais

NOB - Norma Operacional Básica

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAS - Plano de Assistência Social

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PPA - Plano Plurianual

PSB - Proteção Social Básica

RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno

SAGI - Secretaria Nacional de Avaliação e Gestão da Informação

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SE - Secretaria Executiva

TCU - Tribunal de Contas da União

CONSELHOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMS - Conselho Municipal de Saúde

CME - Conselho Municipal de Educação

CMPC - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

CME - Conselho Municipal de Esporte

CMT - Conselho Municipal de Turismo

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA DE MAPAS, TABELAS E GRÁFICOS:

Mapa 01 - Localização Geográfica do Município de Santa Rita do Ituêto – MG

Mapa 02 - Localização dos Municípios Limítrofes de Santa Rita do Ituêto – MG

Tabela 01 - Principais Rodovias que Servem ao Município

Tabela 02 - Informações Demográficas

Tabela 04 - Informações Eleitorais

Tabela 03 - Informações Administrativas

Tabela 05 - Área Territorial e Distância à Capital

Gráfico 01 - Distribuição das Formas de Esgotamento Sanitário

Tabela 06 - Quantitativo de Domicílios:

Gráfico 03 - Distribuição das Populações Infantil, Jovem e Adulta no Município, Por Sexo e Faixa Etária

Gráfico 04 - Mortalidade Infantil em Santa Rita do Ituêto

Gráfico 05 - Natalidade em Santa Rita do Ituêto

Gráfico 06 - Média Anual das Famílias Inscritas no Cadastro Único

Gráfico 07 - Média Anual de Pessoas Inscritas no Cadastro Único

Gráfico 08 - Renda Familiar *Per Capita* das Famílias Referenciadas no CRAS em 2024

Gráfico 09 - Total de 284 Crianças e Adolescentes em não cumprimento distribuídos entre os meses de fevereiro a novembro de 2024.

Gráfico 11 - Quantitativo de Beneficiários do BPC - Pessoa Idosa e Deficiente

Gráfico 12 - Quantitativo de Benefícios Eventuais Concedidos (2022, 2023 E 2024)

APRESENTAÇÃO

A Vigilância Socioassistencial é uma área vinculada à Gestão do Sistema Único de Assistência Social, sendo um dos objetivos estruturantes da Política de Assistência Social brasileira, assim entendida como função da Assistência Social, prevista e definida pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a partir das alterações realizadas em 2011, quanto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS, 2012).

Tendo como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, a Vigilância Socioassistencial é uma área de gestão da informação destinada a apoiar as atividades de planejamento, execução e supervisão dos serviços socioassistenciais, conforme estipula a NOB/SUAS 2012:

A Vigilância Socioassistencial deve estar estruturada e ativa em nível Municipal, Estadual e Federal, contribuindo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial **por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos capazes de ampliar o conhecimento sobre a realidade dos territórios, as necessidades da população e auxiliando no planejamento e organização das ações realizadas nesses territórios.** Deve, ainda, contribuir com a própria Gestão – em sentido amplo – auxiliando a formulação, planejamento e execução de ações que induzam à adequação da oferta às necessidades da população. Para isso, faz-se necessário que também sejam produzidas e analisadas informações sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e qualidade das ofertas; bem como das condições de acesso aos serviços, benefícios, programas e projetos. (BRASIL, 2012, p. 11).

O Diagnóstico Socioterritorial sendo uma atribuição dos setores da Vigilância Socioassistencial, evidencia sua importância na produção de informação de determinadas realidades sociais. Servindo assim, como uma ferramenta utilizada para analisar e compreender a realidade de uma determinada área geográfica, levando em consideração tanto os aspectos sociais, quanto territoriais.

Resumidamente, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 20 da NOB SUAS de 2012, podemos afirmar que:

O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos **territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais** que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades (BRASIL, 2012, p. 20).

A partir desta leitura o município tem o conhecimento das demandas e necessidades da população, proporcionando aos gestores, responsáveis e operadores da política de assistência social o retrato das particularidades do território sob o qual estão inseridos.

O Diagnóstico da Vigilância Socioassistencial no Município de Santa Rita do Ituaêto vem sendo implementado gradativamente. Doravante, iniciou-se os trabalhos de levantamento de dados e cabe ressaltar que, o Município de Santa Rita de Ituaêto não tem divisão por bairros oficiais, o que acaba sendo um desafio no mapeamento Socioterritorial. Sendo assim, o plano diretor e a divisão de bairros são ferramentas essenciais para a vigilância socioassistencial, pois permitem um planejamento mais eficiente e direcionado das políticas sociais, levando em consideração as particularidades e necessidades de cada área, contribuindo para a promoção da igualdade social e o bem-estar da população.

No entanto, o objetivo do Diagnóstico Socioterritorial de Santa Rita de Ituaêto é fornecer, cada vez mais, informações e subsídios para a elaboração de políticas públicas e ações de desenvolvimento local, permitindo uma melhor compreensão das demandas e necessidades da população, além de identificar potencialidades e fragilidades do território em questão. Os resultados que foram obtidos neste diagnóstico são apresentados em forma, mapas e gráficos, que auxiliarão na visualização e interpretação dos dados coletados.

SUMÁRIO

1. Diagnóstico Sociodemográfico.....	3
1.1. Histórico e Aspectos gerais sobre o Município de Santa Rita do Ituaêto.....	4
1.2. Território, Ambiente e Posição Geográfica.....	5
2. Distrito e localidade do Município	7
2.1 Clima	7
2.2 Cobertura de Saneamento e urbanização	7
2.2.1 esgotamento sanitário e tratamento de esgoto.....	8
2.2.2 Internações hospitalares causadas por doenças relacionadas ao saneamento inadequado	9
2.3 Características da População	9
3. Economia	9
3.1 Dinâmica migratória na safra de café	10
3.1.1. Implicações Sociais e institucionais.....	10
3.1.2. Impactos para a Política de Assistência Social.....	11
4. Educação	11
4.1 Escolas	12
4.2 Criança com Deficiência Matriculadas.....	13
5. Cultura, Esporte e Lazer	13
5.1 Espaços Físicos por Distrito.....	14
5.2 Igrejas	14
5.2.1 Igrejas Protestantes	14
5.2.2 Igrejas Católicas	15
5.2.3 Casas de Oração	15

5.3 Associação de Moradores	15
6. Saúde.....	16
6.1 Estrutura dos Serviços de Saúde.....	16
6.2 Funcionamento e Acessos.....	16
6.3 Número de Equipes da Unidade Básica da Saúde (Ubs)	16
6.4 Número de Famílias Cadastradas nas Unidades Básicas de Saúde:	16
6.4.1 Ubs Santa Rita do Ituaêto (Sede):.....	16
6.4.2 Ubs São José do Ituaêto	16
6.4.3 Ubs Cristo Rei:.....	16
6.5 Taxa de Natalidade e Mortalidade do Município	17
6.6 Grupos de Trabalho da Unidade Básica de Saúde.....	18
6.7 Horário de Atendimento:.....	19
7. A Secretária de Assistência Social	19
7.1 A Assistência Social é Organizada da Seguinte Forma	21
7.1.1 Proteção Social Básica	21
7.1.2 Proteção Social Especial	22
7.1.3 Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade	23
7.2 Horários de Funcionamento	24
7.3 Indicadores de Atendimento da Política de Assistência Social.....	24
7.3.1 Cadastro Único e Dimensão da Vulnerabilidade	25
7.4 Famílias em não Descumprimento de Condiçionalidades:	26
7.5 Beneficiários do BPC.....	27
7.6 Benefícios Eventuais	28
8. Referência Bibliográfica e Colaboradores.....	29

DIAGNÓSTICO SOCIODEMOGRÁFICO

O Diagnóstico Socioterritorial é uma ferramenta importante no âmbito da Assistência Social, elaborado a partir da coleta de dados realizada pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Santa Rita do Ituaêto – MG e utilizada como base para a construção de ações e projetos sociais, tendo como objetivo realizar o levantamento das demandas sociais e análise da situação dos territórios no Município, gerando maior conhecimento acerca das reais demandas e serviços ofertados, além das potencialidades existentes, possibilitando embasar e qualificar o planejamento desta política.

A Política de Assistência Social deve ser pensada e realizada tendo como horizonte a promoção da cidadania para que os usuários tenham maior acessibilidade ao Centro de Referência de Assistência Social e às outras Políticas Públicas Municipais, tendo como intuito abranger os Distritos de forma mais inclusiva. Assim, as iniciativas de governo e as ações dessa gestão podem contemplar em sua totalidade os públicos diversificados como crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas deficientes, famílias em situação de pobreza, vítimas de violação de direitos, entre outras.

A utilização do Diagnóstico Socioterritorial é a mais apropriada pelo seu recorte territorializado, devido às particularidades e diferentes realidades encontradas nas várias regiões deste município, levando em consideração que toda informação produzida a partir do trabalho realizado com as famílias nos territórios é uma rica fonte de dados, pois permite conhecer o perfil e as necessidades das famílias usuárias do Sistema Único de Assistência Social e o mapeamento das possíveis situações de risco e vulnerabilidade. As informações coletadas foram adquiridas através de visitas domiciliares, visitas no território, ofícios para a rede, acolhimento das famílias ou indivíduos e nas atividades coletivas.

A composição do Diagnóstico Socioterritorial será o conjunto de informações coletadas e organizadas de forma que venha facilitar o seu uso e a compreensão por parte dos profissionais da área e de outras pessoas interessadas direta e indiretamente, contribuindo para fomentar e intervir na proteção social dos indivíduos e das famílias, compreendendo que, a importância do trabalho integrado pode ser capaz de compor uma rede de atendimentos para otimizar as ações sociais e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

auxiliando nas ações estratégicas da Política de Assistência Social, de forma preventiva e ativa.

1.1 HISTÓRICO E ASPECTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO

Santa Rita do Ituíto até o começo do século XX era ocupada pelos índios botocudos, conhecidos também como Aimorés e algumas tribos Puris. Nessa época, a imigração italiana estava em seu ápice, chegando em navios aos portos do Brasil, principalmente Rio de Janeiro e Espírito Santo, encontrando espaço para fixar moradia nos estados do sul e sudeste do país. Em 11 de maio de 1911, chega à localidade um grupo de exploradores que descobrem as terras férteis da região, conquistando o espaço dos indígenas. Por estar próximo ao dia 22 de maio, dia dedicado a Santa Rita de Cássia, decidiram homenageá-la dando seu nome ao local descoberto e intitulando-a como sua Padroeira, supondo ainda que era do conhecimento deles o Aldeamento do Ituíto, local de concentração dos índios dessa região, foi agregado “Ituíto” ao nome. A produção de café do município foi iniciada pelos índios ainda no século XIX, mas com a chegada dos italianos essa produção aumentou, contribuindo para o crescimento do povoado.

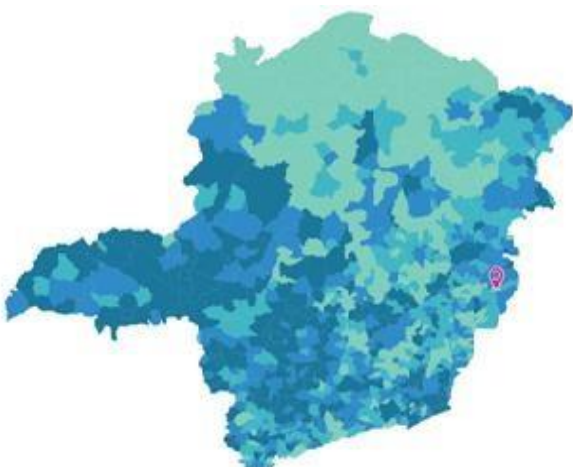
Dado o desenvolvimento, pela Lei nº 336, de 27 de dezembro de 1949, foi criado o Distrito, subordinado a Resplendor. Sua emancipação veio a ocorrer pela Lei Estadual nº 2764, de 30 de dezembro de 1962, constituindo-se do Distrito-Sede e instalando-se em 1º de março de 1963. Pela Lei Estadual nº 6769, de 13 de maio de 1976, foi criado o Distrito de São José do Ituíto e pela Lei Municipal nº 950, de 12 de setembro de 2002, foi criado o Distrito de Alto Pião. Recentemente, pela Lei Municipal nº1298, de 18 de dezembro de 2024, foram criados outros 2 (dois) Distritos, sendo eles Aldeamento e Santaninha.

Santa Rita do Ituíto pertence à bacia do Rio Doce, no Leste de Minas Gerais, região Sudeste do país, sendo banhada pelos rios Manhuaçu, Ituíto, Córrego da Aparecida e Ribeirão Ituíto. A temperatura média anual é de 24,6 °C, sendo a média mínima anual de 19,4 °C e a máxima de 31,2 °C, com índice médio pluviométrico anual de 1.199,6 mm. A altitude varia de 315 metros, na foz do Rio Ituíto, a 1.159 metros na Serra da Onça. Em 2% da área total da cidade o relevo é plano, enquanto que em 28% é ondulado e os 70% restantes são lugares montanhosos.

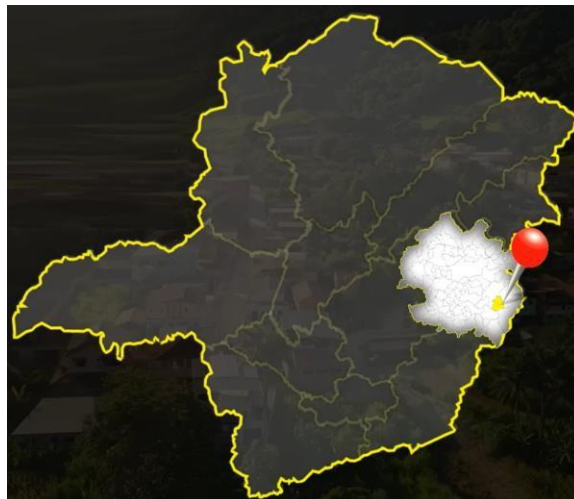
1.2 TERRITÓRIO, AMBIENTE E POSIÇÃO GEOGRÁFICA

O Município de Santa Rita do Ituêto, situado no Estado de Minas Gerais, tem a área territorial de 485,081 km², pertence a mesorregião do **Vale do Rio Doce**, Microrregião de **Aimorés** e à intermediária de **Governador Valadares**, conta com uma população de 5.826 habitantes (IBGE, 2022). De caráter tipicamente interiorano, o município é reconhecido pelo acolhimento de sua população e pela forte ligação com a produção agrícola, que compõe sua identidade econômica e cultural. A sessão a seguir apresenta uma descrição dos dados geográficos do município e características do ambiente em que está situado.

Mapa 01 - Localização Geográfica do Município de Santa Rita do Ituêto – MG



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-itueto/panorama> (acesso em 18/09/2025)



Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=zHfbHUKcR_g

Mapa 02 - Localização dos Municípios Limítrofes de Santa Rita do Ituêto – MG



Tabela 01 - Principais Rodovias que Servem ao Município

AMG	BR	BR
AMG – 2320	BR – 259	BR - 381

A Rodovia AMG-2320 é a via que liga Santa Rita do Ituaeto ao entroncamento com a BR-259 em Resplendor, essa liga-se à BR-381 em Governador Valadares-MG, através de um anel rodoviário que serve à cidade.

Tabela 02 - Informações Demográficas

População no último censo [2022]	5.826 pessoas
População estimada [2025]	5.984 pessoas
Densidade demográfica [2022]	12,01 habitante por quilômetro quadrado

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-itueto/panorama> (acesso em 18/09/2025)

Tabela 04 - Informações Eleitorais

Número Eleitores	Informação
Eleitores aptos a votar em 2024	5.416

Fonte: Cartorio Eleitoral

Tabela 03 - Informações Administrativas

Histórico	Informação
Origem do Município – Desmembramento	Resplendor
Data da emancipação do Município	30/12/1962
Data da instalação do Município	01/03/1963
Data de comemoração do Município	01 de março

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaeto

Tabela 05 - Área territorial e distancia à Capital

Território	Informação	Unidade
Area territorial	485.081	Km²
Distância da Sede Municipal à Capital	477	km

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-itueto/panorama> (acesso em 18/09/2025)

1. DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO

- **Santa Rita do Ituaêto**

O Distrito-Sede de Santa Rita do Ituaêto tem uma área de 254.531 km² dos 485.081 km², ou seja, 52,64% do território.

- **Alto Pião**

O Distrito de Alto Pião tem uma área de 74.28 km², ou seja, 15.26% do território, a lei de criação do Distrito é a Lei Municipal N° 950/02 de 12/9/2002.

- **São José do Ituaêto**

O Distrito de São José do Ituaêto tem uma área de 49.71 km², ou seja, 10.21% do território, a Lei de criação do é a Lei Estadual N° 6769 de 13/5/1976.

- **Aldeamento**

O Distrito de Aldeamento tem uma área de 51.50 km², ou seja, 10.58% do território, a Lei de criação é a Lei Municipal N° 1298 de 18/12/2024.

- **Santaninha**

O Distrito de Santaninha tem uma área de 55.06 km², ou seja, 11.31% do território, a Lei de criação é a Lei Municipal N° 1298 de 18/12/2024.

2.1 CLIMA

O clima predominante é o tropical com inverno seco, apresentando uma temperatura média anual de 24,6 °C. Os meses mais quentes, fevereiro e março, registram em média 25,3 °C, enquanto julho é o mês mais frio, com 19,9 °C. A precipitação média anual é de 1.199,6 mm, concentrando-se no período chuvoso de novembro a abril, sendo dezembro o mês mais úmido. Já os meses de maio a outubro caracterizam-se pela estiagem, com julho como o período mais seco. Esse regime climático favorece a produção agrícola, especialmente a cafeicultura, marca registrada do município.

2.2 COBERTURA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO

Em termos de infraestrutura urbana, Santa Rita do Ituaêto apresenta 23,88% dos domicílios com esgotamento sanitário adequado. Além disso, 63,43% dos domicílios urbanos estão localizados em vias públicas com arborização, reforçando o aspecto natural e de convivência com o meio ambiente. Contudo, apenas 15,3% dos domicílios urbanos estão em

vias com urbanização completa, considerando a presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio, o que evidencia a necessidade de avanços em infraestrutura urbana (IBGE 2023).

2.2.1 Esgotamento sanitário e tratamento de esgoto

O gráfico abaixo exhibe a distribuição das formas de esgotamento sanitário nas áreas consideradas urbanas e rurais que estão representadas em duas cores diferentes.

As barras coloridas representam o percentual e o número de domicílios urbanos e rurais que possui alguma das 7 formas de esgotamento sanitário definidas pelo IBGE. Na tabela 06 é possível visualizar os valores absolutos de domicílios.

Gráfico 01 – Distribuição das Formas de Esgotamento Sanitário

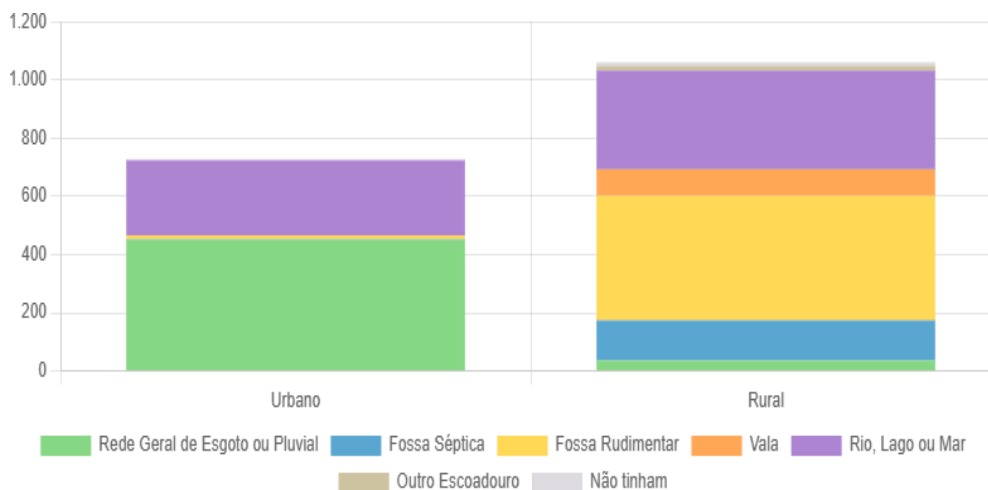


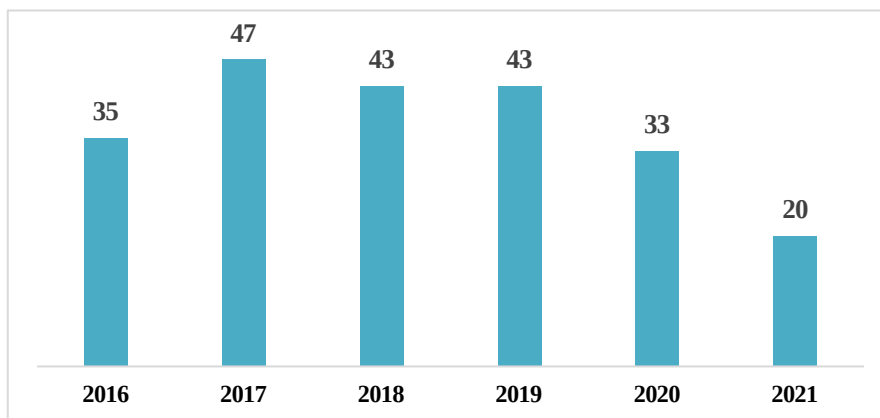
Tabela 06 – Quantitativo de Domicílios:

Forma de esgotamento sanitário	Urbano	Rural
Rede Geral de Esgoto ou Pluvial	451	36
Fossa Séptica	2	138
Fossa Rudimentar	13	428
Vala	0	91
Rio, Lago	258	339
Outro Escoadouro	0	16
Não tinham	3	12
Total	727	1.060

Fonte: Censo - IBGE (2010)

2.2.2 Internações hospitalares causadas por doenças relacionadas ao saneamento inadequado

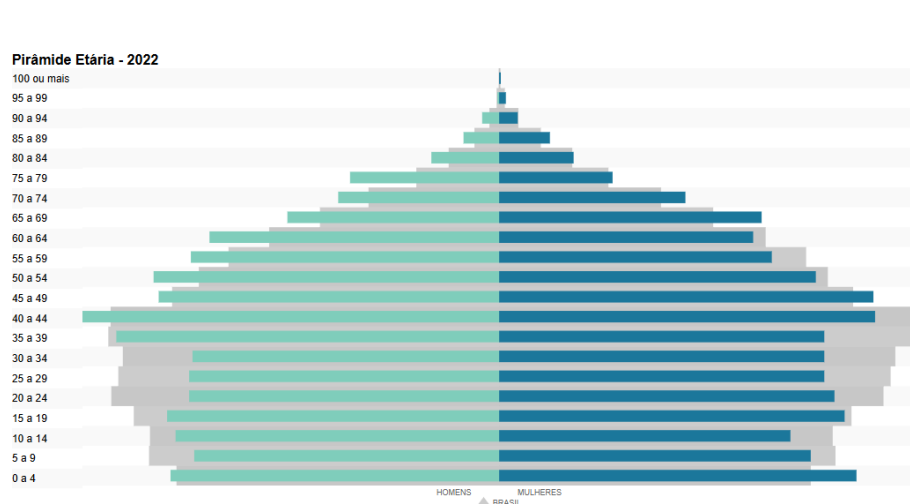
Gráfico 02 – Quantitativos de Internações



Fonte: Internações Hospitalares - SIH/DATASUS

2.3 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Gráfico 03 - Distribuição das Populações Infantil, Jovem e Adulta no Município, por Sexo e Faixa Etária.



Fonte: IBGE 2022

2. ECONOMIA

A economia municipal é baseada na agropecuária e na prestação de serviços, com destaque absoluto para a produção de café Conilon (Robusta) que é a principal força motriz,

produzindo também o Arábica. Santa Rita do Ituaêto é reconhecida como a maior produtora de café Conilon de Minas Gerais, consolidando-se como um polo agrícola estratégico no estado.

A cafeicultura local não apenas se destaca em quantidade, mas também em qualidade sensorial, atraindo reconhecimento e valorização no mercado de cafés especiais. Esse setor atua como força motriz da economia, gerando empregos, renda e investimentos que impactam diretamente a vida da população.

Alguns dados que reforçam essa relevância são:

- O PIB municipal em 2021 alcançou R\$ 179 milhões, representando crescimento expressivo em relação ao ano anterior.
- A produção de café Conilon atingiu aproximadamente 5.100 toneladas, evidenciando sua importância para a economia agrícola local.

Assim, a cafeicultura não apenas estrutura a base econômica de Santa Rita do Ituaêto, mas também fortalece sua identidade cultural e comunitária, tornando-se um dos principais símbolos de sua representatividade no cenário regional.

2.1 DINÂMICA MIGRATÓRIA NA SAFRA DE CAFÉ

No período de safra do café, observa-se a chegada expressiva de trabalhadores migrantes, oriundos de municípios vizinhos e, em alguns casos, de outros estados. Esses trabalhadores são contratados de forma temporária e permanecem no município durante o período da colheita, ocupando alojamentos disponibilizados por empregadores ou imóveis alugados.

Essa movimentação populacional configura um fluxo migratório temporário, que altera significativamente a dinâmica social do município, demandando atenção especial do poder público.

2.1.1 Implicações Sociais e institucionais

Diante deste cenário de migração temporária, a cafeicultura não apenas estrutura a base econômica de Santa Rita do Ituaêto, mas também exerce forte influência sobre sua organização social. O processo migratório associado à atividade cafeeira gera demandas temporárias e as vezes permanentes, exigindo da gestão municipal e da rede de proteção

social planejamento contínuo, estratégias intersetoriais e mecanismos de resposta adequados às necessidades da população local e migrante.

3.1.2 Impactos para a Política de Assistência Social

A presença de trabalhadores temporários e suas famílias repercute diretamente sobre as políticas públicas locais, sobretudo na Assistência Social. Entre as principais demandas observadas destacam-se:

- Aumento da procura por benefícios eventuais;
- Maior demanda por atendimentos socioassistenciais, escuta qualificada e encaminhamentos diversos;
- Situações de vulnerabilidade socioeconômica decorrentes de condições precárias de trabalho e moradia;
- Casos em que trabalhadores e famílias optam por fixar residência no município, deixando de retornar às cidades de origem e passando a demandar de forma permanente acesso a serviços de saúde, educação e assistência social, muito das vezes necessitando de acesso a documentos pessoais entre outros.

3. EDUCAÇÃO

Santa Rita do Ituru, no âmbito da Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, está sob a responsabilidade do Município, os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de jovens e Adultos (EJA) é incumbência do estado. Já o Ensino Superior é fornecido por instituição de Ensino Particular.

A educação em Santa Rita do Ituru, está organizada de maneira integrada entre as redes municipal e estadual, garantindo atendimento às diferentes etapas da escolarização. A gestão da rede municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que coordena as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, assegurando o funcionamento de creches, centros de educação infantil e escolas que atendem crianças nos anos iniciais. Além da gestão pedagógica e administrativa, a Secretaria também é responsável pela alimentação escolar, transporte de estudantes da zona rural e pela formação continuada dos profissionais da educação.

No Município, a rede estadual complementa a oferta educacional, atendendo estudantes nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Dessa forma, a organização entre as duas redes garante a continuidade do percurso escolar, desde a Educação Infantil até o término da educação básica.

A gestão democrática e participativa é fortalecida por meio da atuação de conselhos, como o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Alimentação Escolar e as Associações de Pais e Mestres, que contribuem para o acompanhamento das políticas educacionais e a integração entre escola, família e comunidade.

Além da estrutura escolar, o Município conta com programas de apoio ao estudante, como o transporte escolar, que garante acesso de alunos da zona rural e também daqueles que frequentam cursos técnicos em municípios vizinhos, e a merenda escolar, ofertada de forma universal, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida municipal. Também há iniciativas voltadas à inclusão, assegurando acompanhamento e suporte pedagógico a crianças e adolescentes com deficiência ou outras necessidades específicas.

4.1 ESCOLAS:

- Escola Estadual Padre André Colli (sede): 168 alunos
- Centro Municipal de Educação Infantil Augusta Lago (sede): 107 alunos
- Escola Municipal da Fazenda do Peão (Aldeamento): 44 alunos
- Escola Municipal Nossa Senhora das Graças (Nossa Senhora das Graças): 101 alunos
- Escola Municipal Fazenda Miguel Medeiros (Alto Aparecida): 20 alunos
- Escola Estadual São José (São José do Ituíto): 280 alunos
- Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente (São José do Ituíto): 146 alunos
- Escola Municipal Melkizedeque Andrade (São José do Ituíto): 136 alunos
- Escola Municipal Augusto Suave (Sede): 98 alunos
- Escola Municipal Augusto Suave (São Sebastião): 19 alunos
- Escola Municipal Alto do Pião (Alto Pião): 87 alunos
- Escola Municipal Capitão Inácio Antônio da Silva (Santaninha): 15 alunos
- Escola Municipal da Lavrinha (Lavrinha): 15 alunos

-
- Escola Municipal Córrego Água Limpa (Água Limpa): 24 alunos

Totalizando 1260 alunos em 13 escolas: 11 municipais e 2 estaduais sendo a escola Estadual São José coabitada em Nossa Senhora das Graças com o Ensino Médio.

4.2 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA MATRICULADAS

- Escola Municipal Augusto Suave (São Sebastião): 02 alunos
- Escola Municipal Melkizedeque Andrade (São José do Ituaêto): 11 alunos
- Escola Municipal Capitão Inácio Antônio da Silva (Santaninha): 01 aluno
- Escola Municipal Fazenda do Peão (Aldeamento): 02 alunos
- Centro Municipal de Educação Infantil Augusta Lago (sede): 04 alunos
- Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente (São José do Ituaêto): 06 alunos
- Escola Estadual Padre André Colli (Sede): 12 alunos
- Escola Estadual São José (São José do Ituaêto): 18

Total de 56 alunos

5. CULTURA, ESPORTE E LAZER

São áreas integradas que visam o desenvolvimento humano e social, abrangendo desde atividades culturais como música, dança e teatro, passando pela prática de esportes, até o uso do tempo livre para o lazer e a satisfação pessoal. Elas promovem a saúde física e mental, fortalecem os laços comunitários, estimulam a criatividade e o senso de pertencimento, e são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O Município de Santa Rita do Ituaêto se destaca pela bela natura da região com suas cachoeiras a mais procurada é a cachoeira do parque das águas, destacando se ainda as cachoeiras do Nato, Torrezani e da Fumaça. A agenda de festas populares inclui os eventos culturais, esportivos e comemorações religiosas com as tradicionais barraquinhas e comidas típicas. Um dos maiores eventos que atrai o público de todas as idades e outras localidades a tradicional festa do café com rodeios, desfiles, shows e o circuito café com leite com o concurso de qualidade de cafés – Conilon e Arábica, em sua quarta edição demonstrando o alto nível da produção regional.

Dentre outras atrações se destacam:

-
- Campeonato Municipal de Futebol
 - Campeonato de Futsal de comércio (copa comercial)
 - Campeonato regional de Futsal Sul 13, Sub 15 e Sub 17
 - Corrida Rustica
 - Encontro de Trilheiros
 - Cavalgadas
 - Passeios em pontos turísticos e trilhas

5.1 ESPAÇOS FÍSICOS POR DISTRITO

- Santa Rita do Ituaêto (sede): Quadra Poliesportiva, Campo de futebol e Centro de Eventos Geraldo Gomes Ventura
- São José do Ituaêto: Quadra Poliesportiva e Campo de futebol.
- Alto Pião: Campo de futebol.
- Água Limpa: Campo de futebol
- São Sebastião: Campo de futebol (particular).
- Nossa Senhora das Graças: Campo de futebol.
- Cristo Rei: Campo de futebol
- Santaninha: Campo de futebol

5.2 IGREJAS

5.2.1 Igrejas Protestantes

- Igreja Batista Nacional (Sede)
- Igreja Batista Nacional (São José do Ituaêto)
- Igreja Batista do Calvário (Sede)
- Igreja Presbiteriana do Brasil Congregação (Sede)
- Igreja Presbiteriana do Brasil (São José do Ituaêto)
- Igreja Presbiteriana do Brasil Congregação (Córrego Frio)
- Igreja Deus é Amor (Sede)
- Congregação Cristã do Brasil (Sede)

5.2.2 Igrejas Católicas

- Igreja Matriz Santa Rita de Cássia (Sede)
- Igreja Nossa Senhora da Penha (Água Limpa)
- Igreja Imaculada Conceição (Aldeamento)
- Igreja Nossa Senhora Aparecida (Alto Aparecida)
- Igreja São Judas Tadeu (Benicá)
- Igreja Nossa Senhora Aparecida (Daros)
- Igreja Santa Bárbara (Bananal)
- Igreja Cristo Rei (Cristo Rei)
- Igreja Santa Terezinha (Lavrinha)
- Igreja Nossa Senhora da Penha (Pontão)
- Igreja Sant'Ana (Santaninha)
- Igreja Santo Antônio (Santo Antônio das Três Barras)
- Igreja São José (São José)
- Igreja São Pedro (São Pedro)
- Igreja Nossa Senhora Aparecida (Alto Pião)
- Igreja São Sebastião (São Sebastião)
- Igreja Santo Expedito (Sede - Cruzeiro)
- Igreja Santa Maria (Santa Maria)
- Igreja Nossa Senhora da Penha (Serenó)
- Igreja São Luiz (São Luiz)
- Igreja São Sebastião (São Sebastião da Lagoa)
- Igreja Nossa Senhora das Graças (Nossa Senhora das Graças)

5.2.3 Casas de oração

- Casa de Oração Padre Jose Maria - Padroeira Nossa Senhora da Conceição (Sede)
- Casa de Oração Padre Sebastião - Padroeiro São Sebastião (Água Limpa)

5.3 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- ADECAPRE - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Alto Pião e Região

6. SAÚDE

Santa Rita do Ituaêto, conta com uma estrutura de saúde voltada basicamente para atenção primária e vigilância em saúde. Destaca-se a seguir os pontos principais:

6.1 ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Secretaria Municipal de Saúde localizada no centro da cidade (Rua Maria Inês, 174), responsável pela gestão local e por serviços de Vigilância em Saúde.
- Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde (UBS) – Centro da cidade, que serve como a UBS central, com atendimento clínico geral e procedimentos da atenção primária.
- Vários postos de saúde espalhados por microáreas rurais e Distritos, como Posto de Saúde Santaninha, Alto Pião, Cristo Rei, São José do Ituaêto, Aldeamento etc.
- O Município possui um Fundo Municipal de Saúde ativo, com sua estrutura jurídica regular, para gerir recursos e executar ações de saúde local.

6.2 FUNCIONAMENTO E ACESSOS

- O Centro de Saúde de Santa Rita do Ituaêto funciona de segunda a sexta de 07:00 às 22:00 com atendimento ambulatorial e emergência. Após esse horário os atendimentos acontecem em caráter de plantão via telefone (33) 99926-6989.
- O Centro de Saúde de São José do Ituaêto funciona de segunda a sexta 07:00 às 20:00 com atendimento ambulatorial e emergência. Após esse horário os atendimentos acontecem em caráter de plantão via telefone (33) 99839-7134.
- Distâncias e localização: há unidades básicas no centro e postos nas áreas rurais/distritos, o que indica necessidade de deslocamento para algumas comunidades, especialmente para pessoas residentes em distritos distantes.

6.3 NÚMERO DE EQUIPES DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS):

- Estratégia Saúde da Família Santa Rita do Ituaêto (sede)
- Estratégia Saúde da Família São José do Ituaêto

-
- Estratégia Saúde da Família Cristo Rei (abrange Aldeamento, Nossa Senhora das Graças e Santaninha)

Total: 3 equipes

6.4 NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- Número de famílias cadastradas na ESF Santa Rita do Ituaêto (sede): 1.028 famílias
- Número de famílias cadastradas na PSF São José do Ituaêto: 1.344 famílias
- Número de famílias cadastradas na ESF Cristo Rei: 165 famílias

6.4.1 UBS Santa Rita do Ituaêto (Sede):

- Número de crianças de 0 a 6 anos: 187
- Número de adolescentes de 07 a 13 anos: 202
- Número de adolescentes entre 14 a 19 anos: 153
- Número de gestantes: 19
- Número de idosos: 467
- Número de crianças a baixo do peso: 0
- Número de violência contra a mulher e ou criança: 10

6.4.2 UBS São José do Ituaêto:

- Número de crianças de 0 a 6 anos: 287
- Número de adolescentes de 07 a 13 anos: 288
- Número de adolescentes entre 14 a 19 anos: 263
- Número de gestantes: 25
- Número de idosos: 481
- Número de crianças a baixo do peso: Sem informação
- Número de violência contra a mulher e ou criança: não informado

6.4.3 UBS Cristo Rei:

- Número de crianças de 0 a 6 anos: 33

- Número de adolescentes de 07 a 13 anos: 38
- Número de adolescentes entre 14 a 19 anos: 31
- Número de gestantes: 03
- Número de idosos: 60
- Número de crianças a baixo do peso: 0
- Número de violência contra a mulher e ou criança: não informado

6.5 TAXA DE NATALIDADE E MORTALIDADE DO MUNICÍPIO

Os dados mais recentes apontam que a taxa de mortalidade infantil é de 24.39 óbitos por mil nascidos vivos, comparado com todos os municipios do estado. (IBGE, 2020).

Grafico 04 – Mortalidade infantil em Santa Rita do Ituaêto

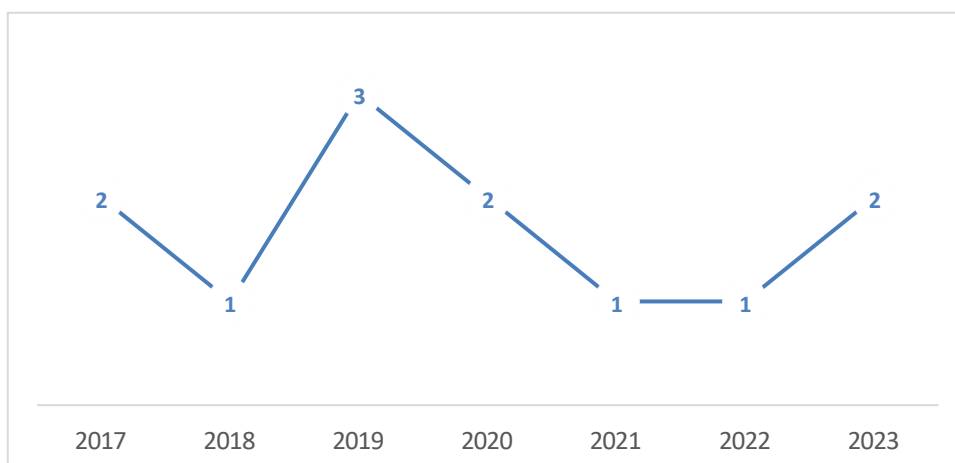
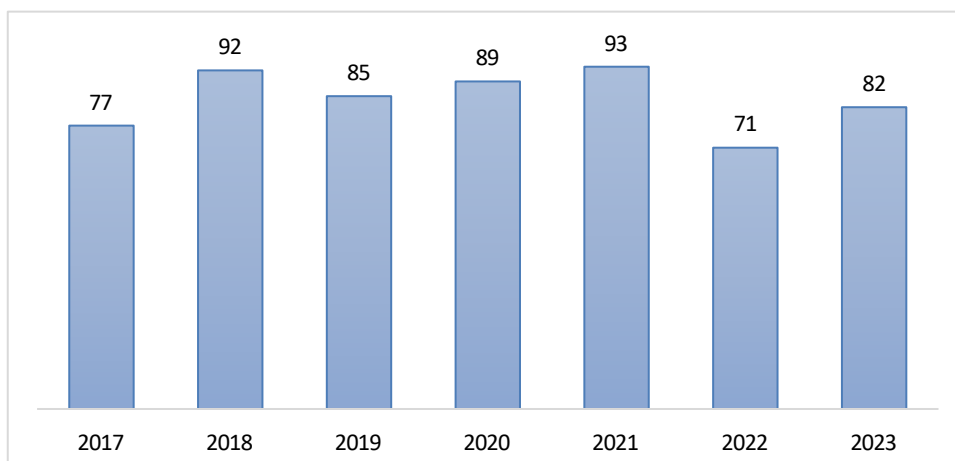


Grafico 05 – Natalidade em Santa Rita do Ituaêto



6.6 GRUPOS DE TRABALHO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

- Grupo de tabagismo
- Grupo de gestantes
- Grupo de atividade física
- Grupos de saúde mental (oficinas para crianças, adolescentes e idosos)

6.7 HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

- **Estratégia Saúde da Família Santa Rita do Ituaêto (sede)**
7:00 horas às 22:00 horas de segunda a sexta-feira
Plantão de 24 horas nos finais de semana
- **Estratégia Saúde da Família São José do Ituaêto**
7:00 horas às 20:00 horas de segunda a sexta-feira
Plantão de 24 horas nos finais de semana
- **Estratégia Saúde da Família Cristo Rei**
7:00 horas às 16:00 horas de segunda a sexta-feira

7. A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social em Santa Rita do Ituaêto é reflexo direto da trajetória da política social brasileira, que passou por profundas transformações a partir da Constituição Federal de 1988. Foi nesse marco que a assistência deixou de ser vista apenas como caridade ou ajuda eventual, para ser reconhecida como um direito garantido a todos que dele necessitarem. Essa mudança foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, que estabeleceu princípios, diretrizes e a organização de uma política pública não contributiva, voltada à proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A grande consolidação desse processo se deu com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, que estruturou a assistência social em níveis de proteção (básica, média e alta complexidade) e descentralizou sua gestão, garantindo maior proximidade do cidadão com os serviços.

No Município de Santa Rita do Ituaêto, a Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela gestão e execução desta política. O Município conta com um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que funciona como porta de entrada da Proteção Social Básica. No CRAS, são ofertados atendimentos socioassistenciais, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, acesso ao Cadastro Único e programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, além da concessão de benefícios eventuais. Também é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que busca promover a socialização, prevenir situações de risco e fortalecer os laços familiares e comunitários.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município dispõe de uma equipe de referência que acompanha famílias e indivíduos em situação de violação de direitos ou risco social iminente. Entre as principais ações desenvolvidas estão: acolhimento e escuta qualificada, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, orientações especializadas e encaminhamentos à rede. Essa equipe também é responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto, como Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), além da escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Como parte da alta complexidade, Santa Rita do Ituaêto conta com uma Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, destinada ao atendimento de meninos e meninas afastados de seu convívio familiar por medida protetiva judicial, em razão de negligência, violência ou outras violações de direitos. O serviço garante proteção integral, com oferta de moradia, alimentação, acompanhamento escolar, cuidados de saúde, lazer e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O trabalho desenvolvido é pautado pela excepcionalidade e provisoriedade da medida, visando sempre à reintegração familiar ou, quando não for possível, a colocação em família substituta.

A atuação da assistência social no município é fortalecida pela articulação intersetorial, realizada em parceria com as áreas da saúde, educação e demais políticas públicas. São promovidas reuniões de matriciamento, encaminhamentos conjuntos e pactuações, de forma a garantir aos usuários o acesso a serviços indispensáveis, considerando a complexidade das situações enfrentadas pelas famílias.

O município conta ainda com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão paritário e deliberativo que assegura o controle social da política. O CMAS tem papel

fundamental na fiscalização da aplicação dos recursos, aprovação de planos e relatórios de gestão, acompanhamento da execução dos serviços e na definição de prioridades locais, garantindo transparência, participação cidadã e fortalecimento democrático.

Por fim, destaca-se que a política de assistência social em Santa Rita do Ituaêto realiza de forma permanente o monitoramento e a avaliação dos serviços e atendimentos, possibilitando verificar a eficácia das intervenções, identificar fragilidades e readequar estratégias. Esse processo assegura que as ações sejam sempre pertinentes e eficazes, reafirmando o compromisso do município com a proteção, promoção da autonomia e inclusão social de seus cidadãos.

7.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL É ORGANIZADA DA SEGUINTE FORMA:

7.1.1 Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica em Santa Rita do Ituaêto é organizada com o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e assegurando o acesso da população a direitos fundamentais. O principal equipamento responsável pela execução dessa proteção é o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, que funciona como porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

No CRAS, desenvolve-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), considerado o eixo estruturante da proteção básica. Por meio dele, famílias em situação de vulnerabilidade são acompanhadas de forma contínua, recebendo orientações e encaminhamentos necessários para fortalecer sua autonomia e superar dificuldades. Esse trabalho é realizado por meio de atendimentos individuais, visitas domiciliares e encontros coletivos, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Outro serviço ofertado é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atividades em grupos direcionados a crianças, adolescentes, jovens, idosos, incluindo pessoas com deficiência em todos os grupos ofertados, oficinas socioeducativas, culturais e lazer. O objetivo é ampliar a convivência comunitária, desenvolver potencialidades e prevenir situações de risco social.

O CRAS também realiza a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, essencial para o acesso a benefícios como o Programa Bolsa Família e a

Tarifa Social de Energia Elétrica. Além disso, orienta e acompanha famílias no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) e na solicitação de benefícios eventuais, como auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-vulnerabilidade temporária e auxílio-moradia emergencial, regulamentados pela Lei Municipal nº 1228 de 23 de dezembro de 2021 e Política de Assistência Social.

De forma articulada com a rede de serviços, o CRAS realiza encaminhamentos para saúde, educação, habitação, programas de geração de trabalho e renda e outras políticas públicas, garantindo que as famílias tenham acesso integral às suas necessidades. Também promove ações comunitárias, como campanhas, palestras e reuniões, voltadas à mobilização e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário.

Assim, a Proteção Social Básica em Santa Rita do Ituêto cumpre um papel fundamental na prevenção de situações de risco e no fortalecimento das famílias e da comunidade, assegurando a promoção da cidadania e a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade.

7.1.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial de Média Complexidade em Santa Rita do Ituêto é organizada por meio de uma Equipe de Referência, uma vez que o Município não dispõe de unidade própria do CREAS. Essa equipe atua de forma especializada no atendimento a famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, desenvolvendo ações de caráter protetivo, preventivo e de acompanhamento e superação das situações de violações.

O principal serviço ofertado são atendimentos e acompanhamentos nos casos de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, exploração entre outras. A equipe trabalha de maneira articulada com o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Judiciário e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, elaborando relatórios, pareceres técnicos e registros para subsidiar medidas de proteção.

Também é de responsabilidade da equipe a execução e o acompanhamento das Medidas Socioeducativas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O objetivo é garantir não apenas o cumprimento da medida judicial, mas também oferecer suporte sociofamiliar, favorecendo a responsabilização do adolescente e a construção de novos projetos de vida.

Outro campo de atuação importante é o apoio aos serviços de Alta Complexidade, especialmente o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. A equipe realiza encaminhamentos, monitoramento de casos e acompanha processos de reintegração familiar ou preparação para o desligamento da medida protetiva, articulando-se com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

Além do atendimento direto, a Equipe de Referência desempenha papel estratégico na articulação intersetorial, encaminhando usuários para serviços de saúde, educação, habitação, programas de geração de trabalho e renda, entre outros, sempre com o foco na garantia de direitos. Também realiza a emissão de relatórios circunstanciados e pareceres técnicos, que subsidiam decisões do Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Dessa forma, mesmo sem contar com uma unidade física de CREAS, o Município assegura, por meio da Equipe de Referência, o acesso da população à Proteção Social Especial de Média Complexidade, garantindo respostas qualificadas às situações de maior vulnerabilidade e risco social presentes no território.

7.1.3 Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Santa Rita do Ituêto é materializada por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que atende situações de violação de direitos em que se faz necessária a aplicação de medida protetiva de afastamento do convívio familiar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento.

O Município mantém uma unidade de acolhimento (CAICA – Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) com capacidade para até 10 crianças e adolescentes, organizada em formato de residência, o que garante um ambiente mais próximo da vivência familiar e comunitária. A instituição é equipada para assegurar proteção integral, com atenção à saúde, educação, lazer, convivência e fortalecimento dos vínculos, sempre buscando a reintegração familiar ou, quando necessário, a construção de alternativas como guarda, tutela ou adoção.

Além de atender à demanda local, o serviço possui convênio firmado com o município vizinho de Ituêta, ampliando seu alcance territorial e garantindo resposta às situações de risco e violação de direitos que demandam acolhimento. Essa parceria contribui para otimizar

recursos, fortalecer a política regional de assistência social e garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade tenham acesso à proteção especial de forma imediata e qualificada.

O Serviço de Acolhimento mantém articulação com a Equipe de Referência da Proteção Especial de Média Complexidade, com o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário, assegurando que cada caso seja acompanhado de forma individualizada, por meio do Plano Individual de Atendimento (PIA). O acompanhamento técnico prioriza o trabalho com as famílias de origem, sempre que possível, além da articulação com as políticas públicas de saúde, educação, cultura e esporte, visando ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos.

Assim, o Serviço de Alta Complexidade de Santa Rita do Ituêto representa um espaço de proteção e cuidado, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária em situações em que o acolhimento temporário se faz indispensável.

7.2 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

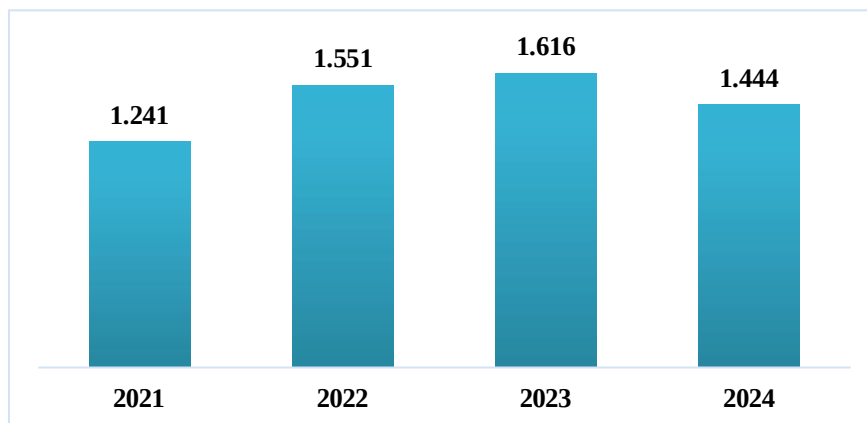
- **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**
De 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira
- **Cadastro Único**
De 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira
- **Proteção Social de Média Complexidade**
De 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira
- **Conselho Tutelar**
De 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira (com escala de plantão 24h)

7.3 INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As informações contidas neste Diagnóstico Socioterritorial referem-se aos atendimentos da rede socioassistencial do município extraídas de sistema de informação como CECAD, RMA, SISC entre outros.

7.3.1 Cadastro Único e Dimensão da Vulnerabilidade

Gráfico 06 – Média Anual das Famílias Inscritas no Cadastro Único

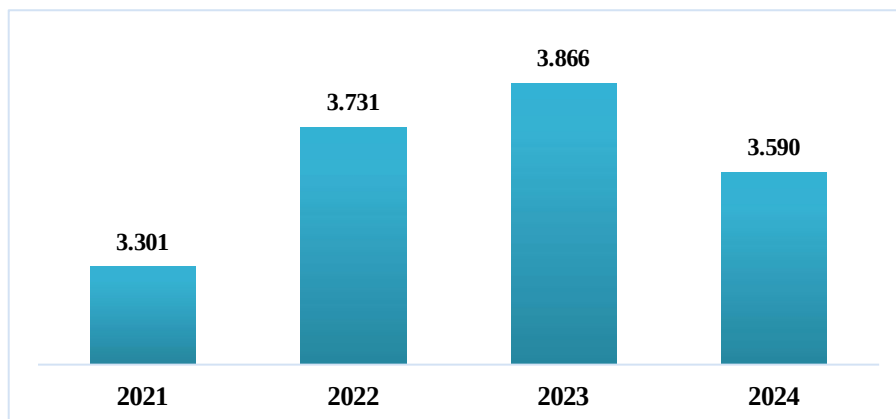


Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD

O Cadastro Único consiste em ferramentas de coleta e gerenciamento de dados voltadas à identificação de famílias de baixa renda e é um importante banco de dados que fornece conhecimento detalhado sobre a realidade socioeconômica das famílias cadastradas. Esta base de dados consistente pode apoiar uma variedade de políticas nacionais, recolhendo informações e gerando indicadores de monitorização e avaliação. É uma fonte de referência para cadastrar famílias em diversos programas e serviços de assistência social.

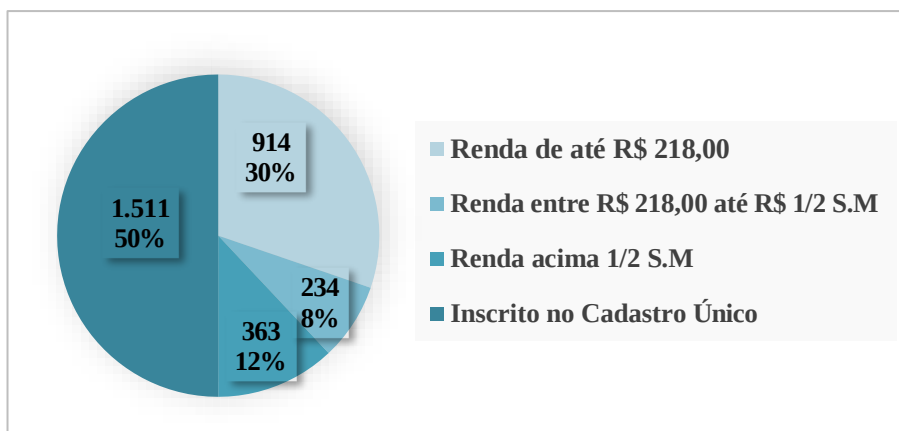
No gráfico acima é possível identificar que houve uma diminuição comparado ao ano anterior de famílias inscritas no Cadastro Único. Consequentemente, o número de pessoas inscritas diminuiu, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 07 – Média Anual de Pessoas Inscritas no Cadastro Único



Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD

Gráfico 08 – Renda Familiar Per Capita das Famílias Referenciadas no CRAS em 2024

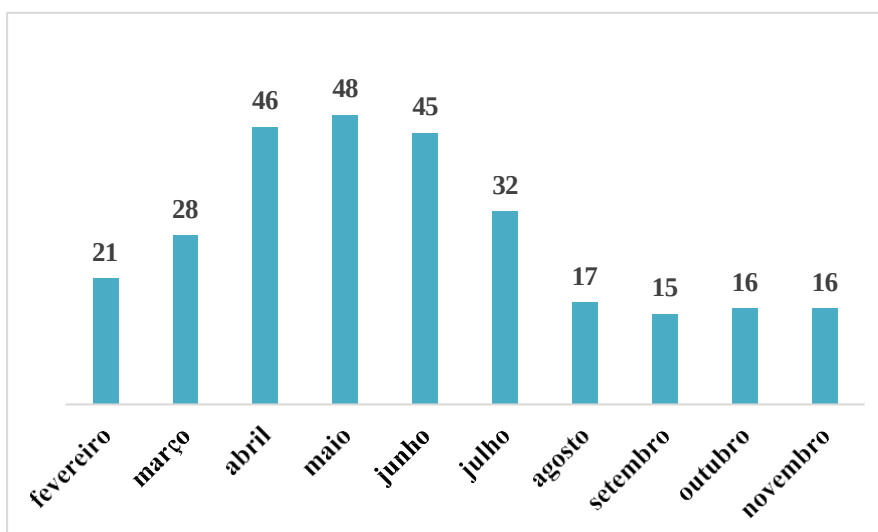


Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD setembro 2025

Conforme informações extraídas do CECAD, em 2024 um percentual de 50% da população referenciada no CRAS e inscritas no Cadastro Único, sendo que 30% destas famílias tinham uma renda familiar de até R\$ 218,00 vivendo em situação de extrema pobreza, 8% desta população recebia entre R\$ 218,00 até ½ salário mínimo e 12% acima de ½ salário mínimo na renda familiar.

7.4 FAMÍLIAS EM NÃO DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES:

Gráfico 09 - Educação: Total de 284 crianças e adolescentes em não cumprimento distribuídos entre os meses de fevereiro a novembro de 2024.

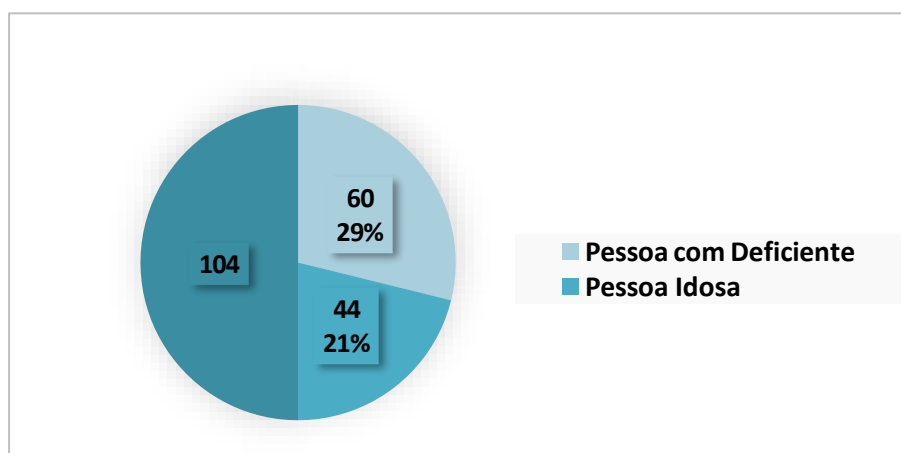


Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD setembro 2025

- **SAÚDE:** De acordo com informações extraídas nas Secretaria Municipal da Saúde apresenta um total de 8 crianças e adolescentes em descumprimento distribuídos entre os 2 (dois) semestres do ano de 2024.

7.5 BENEFICIÁRIOS DO BPC

Gráfico 11 – Quantitativo de Beneficiários do BPC - Pessoa Idosa e Deficiente



Fonte: Ministério da Cidadania/SAGI/BPC setembro 2025

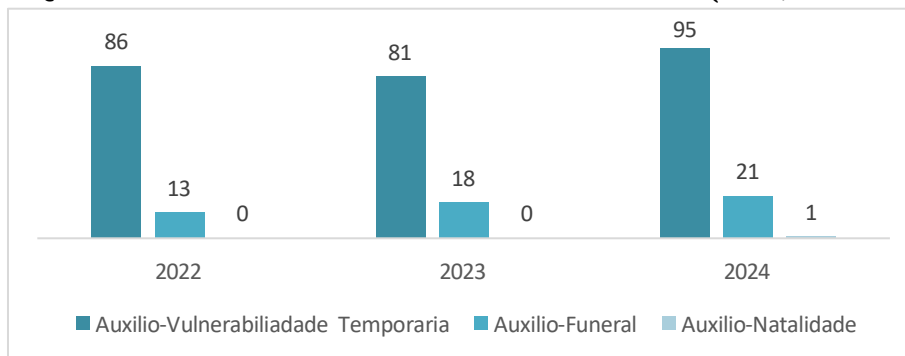
Conforme prevista na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Benefício de Prestação Continuada, BPC, é a garantia de um salário mínimo por mês à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

Para garantir o benefício, não há necessidade que tenha contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é preciso que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência deverão apresentar Laudo Médico que comprove a deficiência e passam também por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O gráfico acima apresenta a porcentagem dos beneficiários de Santa Rita do Ituêto, pessoa idosa e pessoa com deficiência no ano de 2024.

7.6 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Gráfico 12 - Quantitativo de Benefícios Eventuais Concedidos (2022, 2023 e 2024)



Fonte: Arquivos das Equipes de Referência CRAS e PSE

A Lei que fundamenta os Benefícios Eventuais no Brasil é a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, que prevê na Assistência Social o direito a esses benefícios suplementares e provisórios, como estabelecido pelo artigo 22 da LOAS e regulamentado pelo Decreto nº 6.307/2007, estabelecendo os princípios e diretrizes para a concessão desses benefícios, que são de responsabilidade dos municípios e integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No Município de Santa Rita do Ituaçu esses benefícios são regidos pela Lei nº 1228 de 23 de dezembro de 2021, devendo ser prestados em virtude de vulnerabilidade temporária, nascimento, morte ou calamidade pública, para garantir a dignidade e a sobrevivência de indivíduos e famílias, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos, podendo ser concedidos através de pecúnia, bens de consumo ou materiais e serviços pelo poder público, assim especificados: **benefício eventual de auxílio-vulnerabilidade temporária, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-moradia emergencial**. A avaliação para concessão de tais benefícios deverá ser realizada pelas Equipes de Referência CRAS e PSE.

8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA E COLABORADORES

Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS** - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.

Brasil. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/sagi>. Acesso em: 19 setembro de 2025.

Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), 2016. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/auth/index.php#>. Acesso em: 22 de setembro 2025.

Brasil. **Ministério da Saúde - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa**. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS, 2024. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/> . Acesso em: 18 setembro de 2025.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2023). **Censo Demográfico**. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-itueto/panorama>. Acesso em: 19 de setembro 2025.

Wikipédia – A Enciclopédia Livre. **História de Santa Rita do Ituíto - MG**. https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Rita_do_Itueto. Acesso em: 19 de setembro 2025.

Cartório Eleitoral – **Dados Eleitorais Santa Rita do Ituíto**: E-mail: zona233@tre-mg.jus.br.

Canal NAECO - **Município de Santa Rita do Ituíto: Cidade para Passear, Morar e Investir**. https://www.youtube.com/watch?v=zHfbHUKcR_g. Acesso em: 29 de setembro 2025

MELANDES, Vanilza Bersan. **Histórias, Casos e Acasos** – Santa Rita do Ituíto. 1ª edição. 2020.

Portal da Transparência Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituíto. **Portarias e documentos**. <https://santaritaduitoito-mg.portaltip.com.br/consultas/institucional/legislacao.aspx>. Acesso em: 19 de setembro 2025.

Secretaria Municipal de Saúde – Secretário – Fernando Paulo Repossi.

Secretaria Municipal de Educação – Secretário – Rafaela Ferreira de Freitas Silva.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretário – Mariany Aparecida Benicá.

Cadastro Único – Gestor – Rosiane Marques do Nascimento Silva.